



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO nº 01/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 226/2019
PROCESSO nº 984/2019

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às nove horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado, com modo de disputa "ABERTO e FECHADO" e sob o critério de julgamento: "menor preço POR ITEM UNITÁRIO", para a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de areia para suprir a demanda da municipalidade**. Conduzido pela Pregoeira Nádia Ap. Dall Agnol, designada pela Portaria nº 164/2019, de 26 de março de 2019. Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma, iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem e prioridade de contratação, conforme condição 8.27 do edital. Após verificação constatou que a empresa inicialmente vencedora PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA apresentou os documentos de acordo, sendo assim cumpriu com todas as exigências do instrumento convocatório, desta forma, a pregoeira comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preço adequada ao último lance, conforme condições estabelecidas no item 10.6, 10.7 e 10.8 do edital. Em seguida verificou que as propostas enviadas estavam em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação destas e habilitou a licitante, sendo:

1 - PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA. CNPJ nº 01.256.805/0001-63. LOTE 01 - Item 01 R\$ 104,00 e LOTE 02 - Item 01 R\$ 104,00.
--

Totalizando a licitação em R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. Imediatamente após o encerramento a Pregoeira convocou a licitante vencedora a encaminhar os documentos constantes do Item 12 do edital, original, no prazo de até 03 (três) dias úteis. A pregoeira adjudicou os itens e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:52 horas do dia 06 de janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.


Nádia Dall Agnol
PREGOEIRA

DECLARAÇÕES

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 2262019 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
13.174.490/0001-94	GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 03/01/2020 14:18 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
01.256.805/0001-63	PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 03/01/2020 17:27 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 06/01/2020 08:39 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
19.008.959/0001-00	ELISANGELA DIAS DE ARAUJO MOKARZEL 29381194882	ME/EPP
Data Declarações: 06/01/2020 08:49 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

Imprimir o
Relatório

Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00226/2019(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.256.805/0001-63 - PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	AREIA	Metro cúbico	1000	R\$ 113,4500	R\$ 104,0000	R\$ 104.000,0000
Marca: MOTTER Fabricante: MOTTER Modelo / Versão: areia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA MEDIA LAVADA						
2	AREIA	Metro cúbico	200	R\$ 113,4500	R\$ 104,0000	R\$ 20.800,0000
Marca: MOTTER Fabricante: MOTTER Modelo / Versão: areia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA MEDIA LAVADA						
Total do Fornecedor:						R\$ 124.800,0000

Valor Global da Ata: R\$ 124.800,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

Voltar



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de areia para suprir a demanda da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do objeto a empresa: **PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA.**

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA. CNPJ nº 01.256.805/0001-63. LOTE 01 – Item 01 R\$ 104,00 e LOTE 02 – Item 01 R\$ 104,00
Valor total da licitação R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2020.


Nádia Dall Agnol
Pregoeira

PERFURBEL - Perfurações Beltrão Ltda.

Rod. PR 483 — Km 11 - s/nº — Interior — Fone (046) 523-3409
 85601-000 — Francisco Beltrão — Paraná
 CGCMF 01256805/0001-63

EDITAL DE PREGÃO Nº 226/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de areia para suprir a demanda da municipalidade.

ANEXO – II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Perfurbel Perfurações Beltrão Ltda-EPP, estabelecida na Rod Pr 483, km 11, Interior, Francisco Beltrão, PR, CEP 85601-000, fone:46.3524.4062, email:pedreiramotter@netconta.com.br, inscrita no cnpj n.01.256.805/0001-63, neste ato representada por Valdir Walter Mother, sócio administrador, portador do RG sob nº 2.035.350-Pr e CPF nº 546.234.059-15, residente em Francisco Beltrão-Pr, na Rua Rio Grande do Sul, 1121, Bairro Centro, cep:85601.070, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n.226/2019, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Areia média lavada isenta de impurezas, usada em argamassa para alvenaria, emboço, massa única e revestimento para regularização de piso.	Motter	M3	1.000,00	104,00	104.000,00

Valor total da proposta R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais).

A empresa se obriga a cumprir todos os termos da nota de empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

01256805/0001-63

Perfurbel
 Perfurações Beltrão Ltda

Rod PR 483
 Interior
 85601-000 - Francisco Beltrão - PR

PERFURBEL PERFURAÇÕES
 BELTRÃO LTDA

PERFURBEL - Perfurações Beltrão Ltda.

Rod. PR 483 — Km 11 - s/nº — Interior — Fone (046) 523-3409
 85601-000 — Francisco Beltrão — Paraná
 CGCMF 01256805/0001-63

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

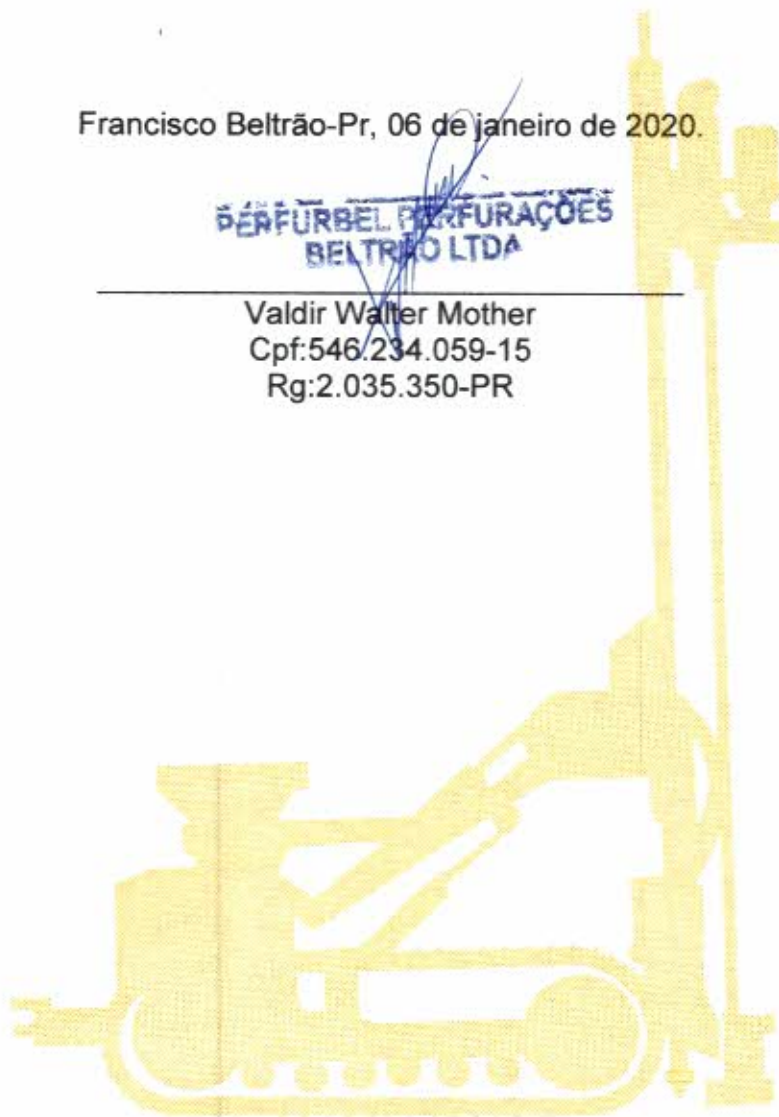
Prazo para entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão-Pr, 06 de janeiro de 2020.

**PERFURBEL PERFURAÇÕES
 BELTRÃO LTDA**

Valdir Walter Mother
 Cpf:546.234.059-15
 Rg:2.035.350-PR



01256805/000

Perfurbel
 Perfurações Beltrão Ltda.

Rod PR 483
 Interior
 Francisco Beltrão - PR

PERFURBEL - Perfurações Beltrão Ltda.

Rod. PR 483 — Km 11 - s/nº — Interior — Fone (046) 523-3409
 85601-000 — Francisco Beltrão — Paraná
 CGCMF 01256805/0001-63

EDITAL DE PREGÃO Nº 226/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de areia para suprir a demanda da municipalidade.

ANEXO – II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **Perfurbel Perfurações Beltrão Ltda-EPP**, estabelecida na Rod Pr 483, km 11, Interior, Francisco Beltrão, PR, CEP 85601-000, fone:46.3524.4062, email:pedreiramotter@netconta.com.br, inscrita no cnpj n.01.256.805/0001-63, neste ato representada por Valdir Walter Motter, sócio administrador, portador do RG sob nº 2.035.350-Pr e CPF nº 546.234.059-15, residente em Francisco Beltrão-Pr, na Rua Rio Grande do Sul, 1121, Bairro Centro, cep:85601.070, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n.226/2019, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Areia média lavada isenta de impurezas, usada em argamassa para alvenaria, emboço, massa única e revestimento para regularização de piso.	Motter	M3	200,00	104,00	20.800,00

Valor total da proposta R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

A empresa se obriga a cumprir todos os termos da nota de empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

**PERFURBEL PERFURAÇÕES
 BELTRÃO LTDA**

01256805/0001-63

Perfurbel
 Perfurações Beltrão

Rod PR 483
 Interior
 Francisco Beltrão

PERFURBEL - Perfurações Beltrão Ltda.

Rod. PR 483 — Km 11 - s/nº — Interior — Fone (046) 523-3409
 85601-000 — Francisco Beltrão — Paraná
 CGCMF 01256805/0001-63

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

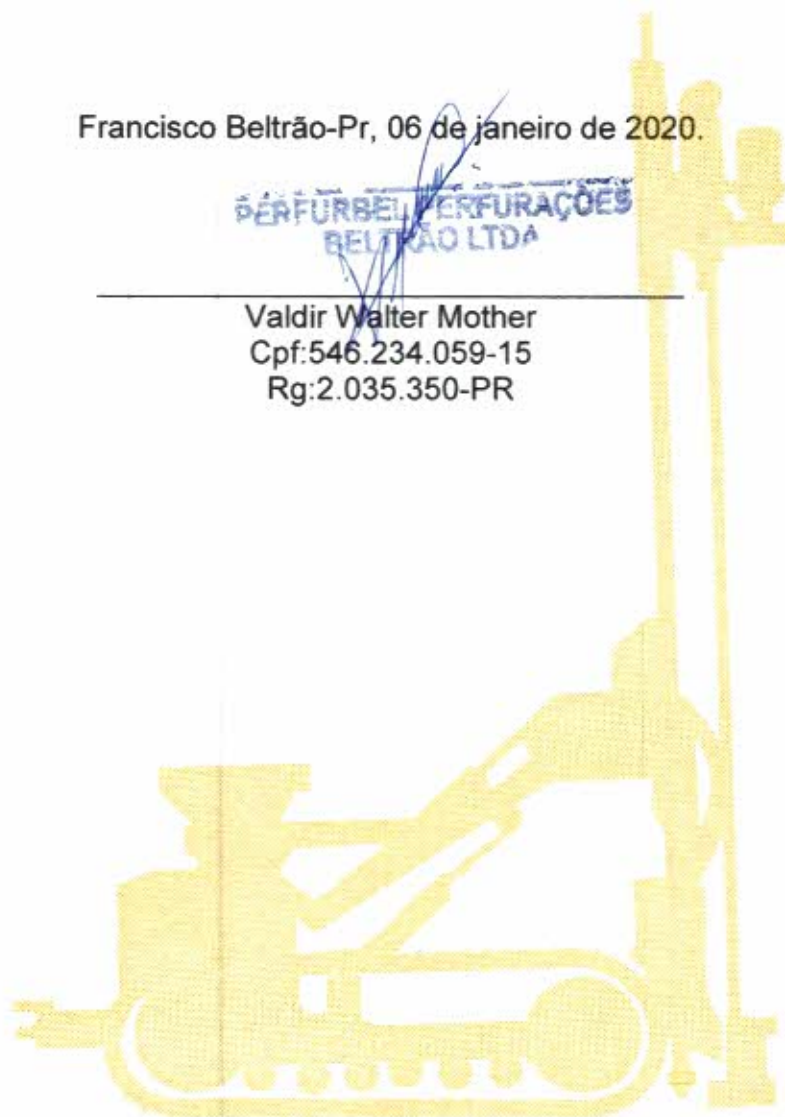
Prazo para entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão-Pr, 06 de janeiro de 2020.

PERFURBEL PERFORAÇÕES
 BELTRÃO LTDA

Valdir Walter Mother
 Cpf:546.234.059-15
 Rg:2.035.350-PR



01256805/000

Perfurbel
 Perfurações Beltrão

Rod PR 483
 Interior
 85601-000 — Francisco Beltrão — Paraná



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.256.805/0001-63
Razão Social: PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA
Nome Fantasia: PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2020
FGTS	Validade:	23/01/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/06/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/02/2020
Receita Municipal	Validade:	06/03/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2020
-----------	------------

PERFURBEL - Perfurações Beltrão Ltda.

Rod. PR 483 — Km 11 - s/nº — Interior — Fone (046) 523-3409
85601-000 — Francisco Beltrão — Paraná
CGCMF 01256805/0001-63

EDITAL DE PREGÃO N° 226/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 984/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de areia para suprir a demanda da municipalidade.

ANEXO – III**DECLARAÇÃO UNIFICADA****À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 226/2019

Pelo presente instrumento, a empresa **PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA-EPP**, CNPJ n° 01.256.805/0001-63, com sede na Rod Pr 483, km 11, Interior, Francisco Beltrão, PR, CEP 85601-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Valdir Walter Mother, portador do RG sob n° 2.035.350-Pr e CPF n° 546.234.059-15, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

PERFURBEL - Perfurações Beltrão Ltda.

Rod. PR 483 — Km 11 - s/nº — Interior — Fone (046) 523-3409
 85601-000 — Francisco Beltrão — Paraná
 CGCMF 01256805/0001-63

- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail: pedreiramotter@netconta.com
 Telefone: 046.3524.4062
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeados e constituídos o senhor Valdir Walter Mother, portador do RG sob nº 2.035.350-Pr e CPF nº 546.234.059-15, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão eletrônico nº 226/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão-Pr, 03 de janeiro de 2020.

PERFURBEL - PERFURAÇÕES
 BELTRÃO LTDA

Valdir Walter Mother
 Cpf: 546.234.059-15
 Rg: 2.035.350-PR

01256805/0001-63

Perfurbel
 Perfurações Beltrão Ltda

Rod. PR 483
 Interior
 Francisco Beltrão - PR

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N.º 02
DA SOCIEDADE PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA
CNPJ/MF 01.256.805/0001-63

FLS.01

VALDIR WALTER MOTHER, brasileiro, maior, casado (comunhão universal de bens), comerciante, portador do CPF(MF) nº 546.234.059-15 e da cédula de identidade RG nº 2.035.350-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1308, Bairro N.S.Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, cep:85601-070;

LUIZINHO ANTONIO MOTTER, brasileiro, maior, casado (comunhão universal de bens), comerciante, portador do CPF(MF) nº 297.392.179-15 e da cédula de identidade RG nº 1.294.729-1-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 214, Bairro N.S.Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, cep:85601-080;

VALDECIR MOTHER, brasileiro, maior, casado (comunhão universal de bens), comerciante, portador do CPF(MF) nº 627.669.619-68 e da cédula de identidade RG nº 4.441.651-4-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tenente Camargo, 2425, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, cep:85601-610; e

VALMIR JOSE MOTTER, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), comerciante, portador do CPF(MF) nº 545.935.309-20 e da cédula de identidade RG nº 3.449.734-6-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tenente Camargo, 2425, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, cep:85601-080; únicos sócios das empresa "**PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA**", com sede da sociedade na Rod Pr 483 Km 11, s/n, Interior, Município de Francisco Beltrão-Pr, Estado do Paraná, CEP 85.601-000; registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE 41203463696 em 18.06.1996, e 1ª alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.001774590 em 27.07.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01.256.805/0001-63, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço constante no preâmbulo do contrato social, onde constava o endereço do sócio Valmir Jose Motter na Rua Tenente Camargo, 2425, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, cep:85601-080, passa a ser: Rua Piauí, 47, Bairro N.S.Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, cep:85601-810.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação no preâmbulo do contrato social passa a ter a seguinte redação: Rua Piauí, 47, Bairro N.S.Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, cep:85601-810.

Cláusula Segunda: O capital social no valor de R\$211.808,00(duzentos e onze mil oitocentos e oito reais), fica elevado para R\$323.808,00(trezentos e vinte três mil oitocentos e oito reais), sendo o aumento no valor de R\$112.000,00(cento e doze mil reais) integralizado neste ato da seguinte forma:

a) **VALDIR WALTER MOTHER**, que possuía na sociedade 52.952 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta duas) quotas, passa a ter 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta duas) quotas, sendo o aumento no valor de R\$28.000,00(vinte e oito mil reais), integralizados neste ato da seguinte forma:

1-Com o produto dos lucros acumulados na sociedade a importância de R\$28.000,00(vinte e oito mil reais);

b) **LUIZINHO ANTONIO MOTTER**, que possuía na sociedade 52.952 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta duas) quotas, passa a ter 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta duas) quotas, sendo o aumento no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais),

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autenticou esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
 Francisco Beltrão - PR

22.08.2019

FRANCIELE PASQUALI (ESCREVENTE)
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou fé.



**ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N.º 02
DA SOCIEDADE PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA
CNPJ/MF 01.256.805/0001-63**

integralizados neste ato da seguinte forma:

1- Com o produto dos lucros acumulados na sociedade a importância de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais);

c) **VALDECIR MOTHER**, que possuía na sociedade 52.952 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta duas) quotas, passa a ter 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta duas) quotas, sendo o aumento no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), integralizados neste ato da seguinte forma:

1- Com o produto dos lucros acumulados na sociedade a importância de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais);

d) **VALMIR JOSE MOTHER**, que possuía na sociedade 52.952 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta duas) quotas, passa a ter 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta duas) quotas, sendo o aumento no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), integralizados neste ato da seguinte forma:

1- Com o produto dos lucros acumulados na sociedade a importância de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Cláusula Terceira: Fica alterada parte da cláusula 2ª da 1ª alteração contratual onde menciona a distribuição de capital: **VALDIR WALTER MOTHER** 52.952 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta duas) quotas, **LUIZINHO ANTONIO MOTHER** 52.952 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta duas) quotas, **VALDECIR MOTHER** 52.952 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta duas) quotas, **VALMIR JOSE MOTTER** 52.952 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta duas) quotas, passando a ser: **VALDIR WALTER MOTHER** 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta e duas) quotas, **LUIZINHO ANTONIO MOTHER** 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta e duas) quotas, **VALDECIR MOTHER** 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta e duas), **VALMIR JOSE MOTTER** 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta e duas);

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação da cláusula 2ª da 1ª alteração contratual a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$323.808,00 (trezentos e vinte três mil oitocentos e oito reais) divididos em 323.808 (trezentos e vinte três mil oitocentos e oito) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

VALDIR WALTER MOTHER 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta e duas) quotas;
LUIZINHO ANTONIO MOTHER 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta e duas) quotas;
VALDECIR MOTHER 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta e duas);

VALMIR JOSE MOTTER 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta e duas);

Cláusula Quarta: Fica suprimida a cláusula 8ª do contrato social: a sociedade será administrada pelo sócio, na qualidade de gerente, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado ao seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Cláusula Quinta: Fica incluída a cláusula de administração com a seguinte redação: a administração da sociedade caberá a **VALDIR WALTER MOTHER**, com os poderes e

1. Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autêntico esta cópia que está conforme ao
documento original e mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

22 de 04 de 2019

1. FRANCIELE PASQUINI (ESCRIVENTE)
1. RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Cartório
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doute.



**ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N.º 02
DA SOCIEDADE PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA
CNPJ/MF 01.256.805/0001-63**

atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta: Fica alterada a cláusula 13ª do contrato social, onde constava, os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações a cláusula 13ª do contrato social, passa a ter a seguinte redação: os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, f.e pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Fica alterada a cláusula 5ª do contrato social, onde constava a responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações a cláusula 5ª do contrato social passa a ter a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A sociedade iniciou suas atividades em 01.06.1996 e seu prazo é indeterminado;

Cláusula Nona: Fica alterada a cláusula 11ª do contrato social, onde constava: o ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições técnicas e legais, pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios, conforme as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações a cláusula 11ª do contrato social, passa a ter a seguinte redação: ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Fica alterada a cláusula 12ª do contrato social, onde constava: o falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados aos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações da cláusula 12ª do contrato social, passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original e mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

22 OUT. 2019

(FRANCISLE PASQUALI) (ESCREVENTE)
(RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL) (TABELANTE)



**ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N.º 02
DA SOCIEDADE PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA
CNPJ/MF 01.256.805/0001-63**

serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira: Fica alterada a cláusula 9ª do contrato social, onde constava: pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites estipulados, pela legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações da cláusula 9ª do contrato social, passa a ter a seguinte redação: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Fica incluída a cláusula de deliberação com a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: Fica incluída a cláusula de abertura ou fechamento de filial ou outra dependência com a seguinte redação: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta: Fica incluída a cláusula de enquadramento de empresa de pequeno porte com a seguinte redação: DECLARAM TODOS os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da lei n.9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso II da lei n.9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

Cláusula Décima Quinta: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da lei n.10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei. n.º10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima Sexta: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA.**

Cláusula Segunda- A sociedade tem a sua sede na Rod Pr 483 Km 11, s/n, Interior, nesta cidade de Francisco Beltrão-PrPr, cep-85601-000.

Cláusula Terceira- O objeto social é perfurações e detonações de rochas, comércio varejista de materiais p/ construção, construção de estradas, logradouros públicos, pontes, viadutos, terraplagem, pavimentação de pedra irregular e asfáltica, e concreto usinado de cimento.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$323.808,00 (trezentos e vinte três mil oitocentos e oito reais) divididos em 323.808 (trezentos e vinte três mil oitocentos e oito) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), neste ato integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

22 OUT. 2019

FRANCISLE PASQUALI (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)



**ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N.º 02
DA SOCIEDADE PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA
CNPJ/MF 01.256.805/0001-63**

VALDIR WALTER MOTHER 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta e duas) quotas, perfazendo R\$80.952,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta e dois reais);
LUIZINHO ANTONIO MOTHER 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta e duas) quotas, perfazendo R\$80.952,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta e dois reais);
VALDECIR MOTHER 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta e duas) quotas, perfazendo R\$80.952,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta e dois reais);
VALMIR JOSE MOTTER 80.952 (oitenta mil novecentos e cinquenta e duas) quotas, perfazendo R\$80.952,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta e dois reais);

Cláusula Quinta- A sociedade iniciou suas atividades em 01.06.1996 e seu prazo é indeterminado;

Cláusula Sexta- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava- A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDIR WALTER MOTHER**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou (do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira- Os administradores declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

1 Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autêntico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

22 OUT. 2019

FRANCIELE PASQUINI (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi anexado na última folha do
documento entregue para a parte
Dou fé.

(Handwritten signatures and initials)

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ


ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N.º 02 **FLS.06**
DA SOCIEDADE PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA
CNPJ/MF 01.256.805/0001-63

Cláusula Décima Quarta- DECLARAM TODOS os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da lei n.9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso II da lei n.9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

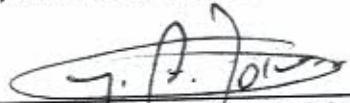
Cláusula Décima Quinta- Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias.

Francisco Beltrão – Paraná, em 08 de dezembro de 2.003.



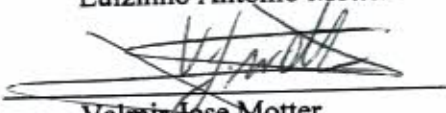
 Valdir Walter Mother



 Luizinho Antonio Motter

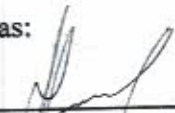


 Valdecir Mother

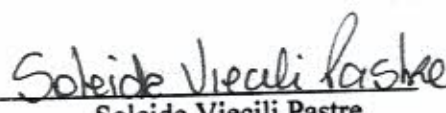


 Valmir Jose Motter

Testemunhas:



 João Batista Zancanaro
 Rg:1.277.929-PR




 Soleide Viecili Pastre
 Rg:6.145.136-6-PR



() FRANCIELE PASCOALI (ESCREVENTE)
 () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADO)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2004
 SOB NÚMERO: 20034146806
 Protocolo: 03/414680-6
 Empresa: 41 2 0346369 6
 PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO LTDA


 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2004
 SOB NÚMERO: 20034146822
 Protocolo: 03/414682-2
 Empresa: 41 2 0346369 6
 PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO LTDA


 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA
CNPJ: 01.256.805/0001-63**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 12 de Dezembro de 2019 às 15:55:58.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.256.805/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/1996
NOME EMPRESARIAL PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD PR 483 KM 11		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-000	BARRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2020** às **16:39:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA
CNPJ: 01.256.805/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:23:19 do dia 22/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2020.

Código de controle da certidão: **E89A.77CF.46AF.7078**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020844391-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.256.805/0001-63
Nome: **PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº188/2020

RAZÃO SOCIAL: PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO LTDA

CNPJ: 01.256.805/0001-63

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 57371

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9052408978

ALVARÁ:

ENDEREÇO: PR 483, S/N - KM 11 - OUTRAS LOCALIDADES CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 06/01/2020

DATA DE VALIDADE: 06/03/2020

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Apresentou comprovante de pagamento em 06/01/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJZXXH92BG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: IVONETE

PROTOCOLO:

EMITIDA POR: TIAGO MARCELLO - Em: 06/01/2020 - 10:41:47

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.256.805/0001-63

Razão Social: PERFURBEL - PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA

Endereço: ROD PR 483 - KM 11 S/Nº / INTERIOR / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2019 a 23/01/2020

Certificação Número: 2019122503411089505798

Informação obtida em 02/01/2020 15:54:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.256.805/0001-63

Certidão n°: 121559/2020

Expedição: 02/01/2020, às 16:42:41

Validade: 29/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.256.805/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PERFURBEL - Perfurações Beltrão Ltda.

Rod. PR 483 — Km 11 - s/nº — Interior — Fone (046) 523-3409
 85601-000 — Francisco Beltrão — Paraná
 CGCMF 01256805/0001-63

EDITAL DE PREGÃO Nº 226/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de areia para suprir a demanda da municipalidade.

ANEXO – IV**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pelo presente instrumento, a empresa Perfurbel Perfurações Beltrão Ltda, inscrita no cnpj n.01.256.805/0001-63, com sede na Rod Pr 483 Km 11, sn, Interior, de Francisco Beltrão-Pr, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do código penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar n.123/06, alterada pela lei complementar n.147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão-Pr, 03 de janeiro de 2020.

**PERFURBEL PERFURAÇÕES
 BELTRÃO LTDA**

Valdir Walter Mother - representante legal da empresa

01256805/0001-63

Perfurbel
 Perfurações Beltrão Ltda.

Rod PR 483
 Interior
 Francisco Beltrão



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERFURBEL - PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0346369-6	CNPJ 01.256.805/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/06/1996	Data de Início de Atividade 01/06/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 483 KM 11, SN, INTERIOR, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social PERFURAÇÕES E DETONAÇÃO DE ROCHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, LOGRADOUROS PUBLICOS, PONTES, VIADUTOS, TERRAPLANAGENS, PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR E ASFALTICA E CONCRETO USINADO DE CIMENTA;			
Capital: R\$ 323.808,00 (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL OITOCENTOS E OITO REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 323.808,00 (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL OITOCENTOS E OITO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
LUIZINHO ANTONIO MOTTER 297.392.179-15	80.952,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
VALMIR JOSE MOTTER 545.935.309-20	80.952,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
VALDIR WALTER MOTHER 546.234.059-15	80.952,00	SOCIO	Sócio Gerente
XXXXXXXXXX			
VALDECIR MOTHER 627.669.619-68	80.952,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/12/2013	Número: 20137336128	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de dezembro de 2019

19/776719-2




 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ